ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.784 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.084, de 28 de abril de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 1.729,14, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social..

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.084, de 28 de abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R$ 1.729,14 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1660 - R$ 1.729,14 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.241.014.2.119 – Ações do BPC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.1660	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$ 1.729,14

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta : 1020287 - 8 - Recursos BPC Escola - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 1.729,14	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 1.729,14
Total	**R$ 1.729,14**	**Total**	**R$ 1.729,14**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 28 de abril de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal